



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO DE AUDITORIA ESPECIAL N° 04/2016/AT

PROCESSO N°: 036.000.00286/2016-4

ÓRGÃO: Secretaria do Estado da Educação - SEED

GESTOR RESPONSÁVEL

NOME: Jorge Carvalho Do Nascimento

CARGO: Secretário da Educação

Os trabalhos foram realizados em observância às normas e procedimentos de controle interno, aplicáveis ao serviço público estadual, nos termos das Leis n° 3.630/1995 e n° 7.950/2014.

A Controladoria-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 12 da Lei n° 3.630, de 26 junho de 1995, das competências insculpidas no art. 12 da Lei n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014; sobretudo daquelas previstas no art. 67 da Constituição do Estado de Sergipe, constituiu Equipe de Auditoria, por meio da **Ordem de Serviço n° 37/2016/AT**.

I - DO OBJETIVO DA AUDITORIA:

Verificar a conformidade das atividades realizadas pela Diretoria Estadual de Aracaju - DEA e pelas Diretorias Regionais Escolares - DRE's, na capital e no interior, relacionadas às suas atribuições e competências, e realizar inspeções "in loco", de modo a se verificar o cumprimento da efetividade da Política Pública de Educação, por parte de cada uma das Diretorias, no âmbito da SEED, cujos resultados dos exames são apresentados a seguir:

II - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Para atender ao objetivo da **Ordem de Serviço n° 37/2016/AT** a Controladoria-Geral do Estado realizou inspeção "in loco", na Diretoria Estadual de Aracaju - DEA e nas Diretorias Regionais Escolares - DRE's, na capital e no interior, bem como inspeção por amostragem, nas escolas dos 75 Municípios do Estado, no período de 12 de julho a 1° de novembro de 2016.

III - DAS CONSTATAÇÕES:

Da inspeção física realizada no DAE, DRE'S e nas respectivas Unidades Escolares, e dos exames efetuados nos documentos e informações disponibilizados pelos Diretores Regionais e Diretores e Coordenadores das Escolas, constatou-se o que segue:



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

3.1) CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA DEA E DRE'S.

3.1.1. Dos exames da CGE, nos documentos e informações fornecidos pelas Diretorias Regionais, verificou-se no Plano de Trabalho Anual - **PTA** da DEA e das DRE'S que estas têm como atribuições garantir que as Unidades Escolares desenvolvam suas atividades com eficácia nas áreas administrativas, pedagógicas e financeira, para que haja o bom desenvolvimento do trabalho escolar, visando atingir as metas de melhoria da qualidade de ensino, utilizando como norte às propostas e ações contempladas no Plano de Planejamento Estratégico - **PPÉ**,

3.1.2. Em face disso, a Equipe Técnica da CGE constatou, que embora a DEA e algumas DRE'S tenham equipes dedicadas e comprometidas em cumprir a política pública de educação, norteadas por um planejamento prévio, ainda há fatores que prejudicam a efetividade do desenvolvimento de suas atividades, quais sejam: **a)** quadro mínimo de servidores para realizar as fiscalizações nas escolas; **b)** combustível insuficiente para executar as inspeções escolares; **c)** infraestrutura precária para desenvolver as atividades administrativas; e **d)** problemas com internet e telefonia; estas informações foram adquiridas, por meio dos questionários aplicados pela CGE, nas inspeções.

3.1.3. Diante do exposto, restou evidenciado que os supracitados fatores além de prejudicar, por demais, o desenvolvimento das atribuições da DEA e DRE'S, ainda impactam sobremaneira, no desenvolvimento das atividades administrativas e escolares das Unidades de Ensino, cujos pontos principais serão demonstrados no decorrer desse Relatório de Auditoria.

4) RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) E PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DIRETAMENTE ÀS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS (PROFIN), NAS ESCOLAS.

4.1. Em inspeção "in loco" realizada na DEA, na DRE'S e nas Unidades Escolares, da capital e do interior, constatou-se nos documentos das transferências de valores e nas respectivas Prestações de Contas do PDDE e PROFIN, que tais programas foram criados com a finalidade de descentralizar os recursos financeiros, visando a melhoria da qualidade do ensino nas escolas da rede pública Estadual, o que os tornam essenciais para realizar a política pública de educação.

4.2. Registre-se, por oportuno, que as escolas devem se submeter aos procedimentos de Prestação de Contas estabelecidas pela Secretaria da Educação, observando as normas regulares de contabilidade pública, inclusive tendo suas contas aprovadas, como condição "sine qua non" para recebimento dos recursos posteriores, sob pena de ficarem impedidas de receber tais valores; o que prejudicaria, por demais, as atividades administrativas e de manutenção das Escolas.

[Assinaturas manuscritas em azul]



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

4.3. No entanto, do exame dos documentos da Prestação de Contas do PDDE e PROFIN das escolas, detectou-se o impedimento de receber os recursos desses programas, por algumas Unidades Escolares, conforme demonstrado no Anexo I, tendo como fato principal: diversas pendências administrativas.

4.4. Registre-se, por oportuno, que existem escolas impedidas, já há alguns anos, de utilizar os recursos do PDDE e PROFIM, na execução das atividades administrativas e escolares, provenientes de Diretores que cometeram ilícitos administrativos e acabaram sendo lotados em outras escolas, sem realizar a regularidade dessas Prestações de Contas; a exemplo da Escola Estadual Governador Augusto Franco (Aracaju/DEA); Escola Estadual Senador Gonçalo Rollemberg (Japaratuba/DRE4); Colégio Estadual Felipe Tiago Gomes (Maruim/DRE5).

4.5. Restam, os indícios de ilícitos administrativos que merecem à adoção de providências por parte da SEED, no intuito de abrir o devido processo administrativo para apurar os fatos, de modo a sanar às pendências do PDDE e PROFIN, haja vista que os Diretores necessitam desses recursos nas Unidades Escolares para contribuir na melhoria contínua do desempenho dos alunos e na eficiência e eficácia da política pública de educação do Estado.

4.6. Não obstante terem acontecido esses problemas com algumas escolas, averiguado que a maioria dos Diretores das escolas conseguem gerir com êxito esses recursos, inclusive com suas Prestações de Contas aprovadas com regularidade; partindo desse preceito, por que não avaliar a possibilidade de realizar um Projeto Piloto semelhante ao que já vem sendo realizado em Alagoas, desde 2015, "**ESCOLA DA HORA**", conforme matéria constante, do Anexo II.?

4.7. Portanto, a CGE evidenciou que a falta de recursos nas Unidades de Ensino acaba fragilizando a execução das atividades administrativas e escolares, dessa forma, com recurso em caixa os reparos poderão ser feitos, os serviços de contabilidade serão realizados e os itens complementares da merenda: verduras, legumes e condimentos poderão ser comprados mais rapidamente no mercado local. Essa iniciativa faz com que o recurso chegue na ponta, nas mãos dos Diretores e Coordenadores que é quem mais conhece o problema da escola.

5) DEFICIÊNCIA DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS E DE APOIO NA DEA, DRE'S E NAS UNIDADES ESCOLARES, INCLUSIVE PROFESSORES.

5.1 Em face da inspeção "in loco" realizada na DEA, nas DRE's e nas Unidades Escolares da capital e do interior, como também dos exames dos documentos relacionados aos quadros de

[Handwritten signatures]



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

servidores, detectou-se uma defasagem nas áreas administrativas, de apoio, de manipulação de alimentos e de professores, haja vista o acelerado processo de aposentadorias, a falta de concurso público, e as transferências sem a devida permuta, dentre outros; o que prejudica o desenvolvimento das atividades de Gestão dessas Diretorias Regionais e Escolas.

5.2. Ademais, constatou-se que uma grande parte dos servidores estão com segregação de função, ou seja: desempenhando diversas atividades que não fazem parte das suas atribuições; o que impede sobremaneira a execução dos trabalhos que deveriam ser específico de cada função.

5.3. Além disso, verificou-se que os professores que são integrados ao quadro de servidores por meio de concursos, ao atingirem o período do estágio probatório conseguem transferências para Capital ou Municípios mais próximos, sem que haja o devido preenchimento do cargo vago; o que atrasa às atividades de ensino nas escolas e afeta a evolução didática dos alunos.

5.4. Ainda mais, existem alguns fatores a exemplo das aposentadorias, mandato eletivo, licenças de saúde, licenças maternidades e o término de Contratos temporários de trabalho, dentre outros, que contribuem na falta de professores em algumas Unidades Escolares, cuja relação segue demonstrada no **Anexo III**; o que acaba refletindo nas notas que comporão o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.

5.5. Restam evidências de que a defasagem nas áreas administrativas, de apoio, de manipulação de alimentos e de professores, dificulta sobremaneira as atividades das principais funções ligadas às tarefas acadêmicas fins; o que reflete de maneira negativa no desenvolvimento da política pública de educação.

5.6. Portanto, a Secretaria de Educação deve providenciar junto ao setor responsável a implantação de ferramentas de controle capazes de indicar previamente a uniformidade dos quadros de servidores da DEA, DRE's e das Unidades Escolares, para que não prejudiquem o desempenho das atividades de aprendizagem e da constante melhoria da educação, tendo em vista a necessidade e a função de transformação social que a Escola Pública deve exercer na sociedade.

5.7. Por fim, a SEED deve avaliar a possibilidade de editar norma e criar cláusulas editalícias que proíbam que o servidor ou professor empossado que requerer ao término do seu estágio probatório o remanejamento, tenha como condicionante: a imediata permuta com um substituto equivalente.

/ / /



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

6) INFRAESTRUTURA DA DEA, DRE'S E UNIDADES ESCOLARES DA CAPITAL E DO INTERIOR, NO ÂMBITO DA SEED.

6.1. Da inspeção "in loco" realizada nas Diretorias Regionais, constatou-se que a maioria delas estavam com as infraestruturas em conformidade, compostas por setores responsáveis pelas atividades administrativas, de orientação, de acompanhamento e de fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Escolas.

6.2. No entanto, restou evidenciado pela Equipe Técnica da CGE que a DRE08 (N. Sr^a. do Socorro) estava passando por uma situação mais crítica, uma vez que a Diretoria não tinha sede própria nem alugada e que suas atividades administrativa e operacional eram realizadas dentro do *Colégio Estadual Prof^o Nilson Socorro*, situada no Conjunto João Alves Filho, cuja estrutura de climatização, espaço físico e equipamentos eram deficitários para permitir que os técnicos da referida Diretoria realizassem as atividades administrativas, inerentes aos respectivos cargos, conforme evidenciado nas imagens do **Anexo IV**.

6.3. Dessa forma, a falta de um local específico, estrutura de climatização, de espaço físico e de equipamentos adequados, dentre outros impossibilitam o alcance dos resultados projetados para efetivar a política pública de educação nesta Diretoria Regional, haja vista que fora evidenciado na inspeção "in loco" que às Unidades Escolares vinculadas à DRE-08 apresentavam maiores problemas em Geral.

6.4. Além disso, situações semelhantes também foram evidenciadas na DRE-06 em Propriá e na DRE-04 em Japaratuba, cujos Diretores já foram substituídos; o que requer por parte do setor responsável da SEED o acompanhamento e a fiscalização do desempenho das atividades dos novos Diretores, uma vez que o desenvolvimento das atividades executadas nas respectivas Unidades Escolares estava abaixo da expectativa.

6.5. Observou-se também que muitas Unidades Escolares, tanto do interior como da capital, encontravam-se com a estrutura física comprometida, com problemas na parte elétrica e hidráulica, uma vez que suas estruturas são antigas e sem as devidas manutenções preventivas, conforme relação do **Anexo V**.

6.6. Ainda por cima foi constatado que a maioria das Unidades de Ensino, na capital e no interior, estavam impossibilitadas de utilizar o Laboratório de informática, uma vez que alguns computadores se encontravam com algum tipo de defeito, ainda por cima tanto a rede elétrica quanto a rede de internet eram deficitárias para suportar a demanda, conforme registros constante do **Anexo VI**.



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

6.7. Apesar de muitas Escolas terem sido contempladas com o recurso da Pequena Montagem, que é destinado para pequenos reparos e consertos, ainda foram encontradas muitas Escolas com problemas estruturais gravíssimos, conforme descrito abaixo:

- a) Ocorrência de pequenos incêndios, a exemplo do Colégio Estadual Dr. João de Melo (DRE-05/Divina Pastora) e o Colégio Estadual Milton Dortas (DRE 2/Simão Dias);
- b) Desabamento de telhados, a exemplo da Escola Estadual Augusto Maynard (DEA/Aracaju) e Escola Estadual Dr. Eronildes de Carvalho (DRE 6/Canhoba);
- c) Problemas de iluminação e estrutura de quadras poliesportivas, a exemplo do Colégio Estadual Professor Fernando Azevedo (DRE-05/N. S. das Dores);
- d) Rachaduras profundas nas paredes a exemplo do Colégio Estadual Emiliano Guimarães (DRE-06/Malhada dos Bois);
- e) Infiltração, a exemplo da Escola Estadual José Inácio de Farias (DRE-09/Monte Alegre); e
- f) Salas de aula sem ventilação ou climatização inadequada, inclusive com casos de alunos que passaram mal por conta do calor, a exemplo do Colégio Estadual Valnir Chagas (DEA/Aracaju).

6.8. Em face dessas constatações seguem, no Anexo VII, alguns registros fotográficos que evidenciam as situações encontradas pela Equipe de Auditoria na inspeção "in loco" das respectivas Escolas.

6.9. Desta forma, a SEED deverá incluir em seu Planejamento de forma prioritária a realização das reformas prediais, elétrica e hidráulica das Unidades Escolares, em estado crítico de conservação, haja vista que as estruturas atuais comprometem a segurança o bem-estar dos alunos e de servidores que fazem parte destas Instituições de Ensino.

7) MERENDA ESCOLAR

7.1. Já no que diz respeito às inspeções "in loco" que foram realizadas na Merenda Escolar das Unidades Escolares, na capital e no Interior, constatou-se que há dificuldades administrativas para cumprir o cardápio que fora determinado pelo **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**; tendo em vista que nenhuma delas conseguem cumprir o cardápio elaborado pelo **Departamento de Alimentação Escolar - DAE**.



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

7.2. Registre-se, que a Equipe da CGE evidenciou que durante todo o ano de 2016, a maioria das Unidades Escolares que haviam sido visitadas pela Equipe Técnica da CGE não tinham recebido itens da merenda escolar, tais como: verduras, legumes e condimentos que permitissem o preparo semelhante ao que fora estipulado, no cardápio do PNAE, restando aos Diretores, Coordenadores e Professores fazerem cotas com os seus próprios recursos financeiros, de modo a garantir preparo mínimo possível para alimentar os alunos que muitas vezes dependem daquela alimentação.

7.3. Diante disso, a Controladoria-Geral do Estado solicitou ao DAE, através da S.A n° 50/2016/AF, a documentação que comprovasse a entrega e pagamento dos itens supracitados, do período de janeiro a setembro de 2016, porém a documentação enviada foi insuficiente. Portanto, não foi possível realizar o cruzamento dos dados de entrega com o que foi efetivamente faturado e pago, dessa forma, restam indícios de fragilidades nas ferramentas de controle do DAE/SEED e responsáveis pelas Unidades Escolares.

7.4. Em relação à distribuição dos gêneros alimentícios, detectou-se que a mesma é realizada de maneira desordenada, haja vista que muitos fornecedores desistem do processo licitatório por não terem vantagem favorável na relação custo x benefício, pois muitos itens se tornam dispendiosos por terem baixo valor econômico, a exemplo do sal, óleo, vinagre, dentre outros, que por sua vez são essenciais para complementar o preparo da merenda.

7.5. Além disso, verificou-se que o grupo de servidores responsáveis pelo: **a)** acompanhamento e fiscalização da entrega dos itens; **b)** dos saldos de estoque; **c)** do acondicionamento dos gêneros; **d)** do quantitativo de alunos; e **e)** do quantitativo de merendeiras, para cumprir o cardápio dos Programas do PNAE, é insuficiente para atender a demanda de todas as Unidades Escolares da Rede Estadual, o que requer providências por parte da SEED, para realizar um planejamento corretivo onde possa completar o efetivo e sanar essas carências, uma vez que os referidos pontos necessitam de um controle efetivo.

7.6. Diante do exposto, verificou-se que a grande maioria das escolas que foram inspecionadas têm dificuldades em cumprir o cardápio da merenda escolar estabelecido pelo DAE, visto que nem todos os itens sugeridos pelos referidos programas são entregues periodicamente; o que requer às providências por parte do DAE, para avaliar a possibilidade de criar lotes nas licitações de merenda Escolar; ou seja: CACHORRO QUENTE (pão, molho, salsicha) LOTE 01; e MUNGUNZÁ (milho, leite de coco e açúcar) LOTE 02; de modo a possibilitar a entrega completa e



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

tempestiva dos itens que são preparados para os alunos, uma vez que a merenda escolar é de extrema necessidade para o desenvolvimento da política pública de educação.

8) DAS RECOMENDAÇÕES

8.1. **Promover** a instauração do devido processo administrativo, para apurar as pendências do PDDE e PROFIN, de modo a regularizar os atos realizados pelas Gestões anteriores, haja vista que os atuais Diretores e Coordenadores necessitam desses recursos para desenvolver as atividades pedagógicas e administrativas das Unidades Escolares;

8.2. **Avaliar** a possibilidade de realizar um Projeto Piloto semelhante ao que já vem sendo realizado em Alagoas "**ESCOLA DA HORA**", uma vez que os recursos na Gestão da Escolas proporcionam que os reparos sejam feitos, tempestivamente; que os serviços a exemplo de contabilidade, professores temporários possam ser realizados, e que os itens como combustível para fiscalização e os complementares da merenda sejam adquiridos, mais rapidamente, no mercado local, a exemplo de: verduras, legumes e condimentos;

8.3. **Disponibilizar** meios para capacitar servidor lotado em cada uma das Unidades Escolares dos 75 municípios do Estado de Sergipe, para que o mesmo fique responsável pelas Prestações de Contas do recursos do PROFIN e PDDE, a fim de que as atividades administrativas dos Diretores e Coordenadores não sejam comprometidas por meio de nenhuma segregação de função;

8.4. **Implantar** ferramentas de controle capazes de subsidiar o planejamento e uniformidade dos quadros de servidores da DEA, DRE's e das Unidades Escolares, de modo a permanecer com o efetivo completo, a fim de melhorar o desempenho da aprendizagem e a qualidade da educação na Rede de Ensino do Estado;

8.5. **Editar** norma e **Criar** cláusulas editalícias que proíbam: que o servidor ou professor empossado que requerer ao término do seu estágio probatório o remanejamento, tenha como condicionante a imediata permuta com um substituto equivalente, como também daqueles que já passaram por esse período de avaliação;

8.6. **Realizar** a revitalização e manutenção das dependências de algumas Diretorias Regionais, haja vista que a estrutura física destas estão altamente comprometidas sem as condições para desenvolver com efetividade os trabalhos, a exemplo da DRE-08 (Nossa Senhora do Socorro), que requer um local específico, estrutura de climatização, espaço físico e



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

equipamentos adequados, dentre outros; para possibilitar o alcance dos resultados projetados, uma vez que está alojada dentro de uma escola, o que impossibilita o desenvolvimento da política Pública de Educação nas respectivas Unidades Escolares;

8.7. **Incluir** em seu Planejamento de forma prioritária a avaliação e reforma predial, elétrica e hidráulica das Unidades Escolares em estado crítico de conservação, haja vista que as estruturas atuais comprometem a segurança e bem-estar dos alunos e servidores que fazem parte destas instituições de ensino;

8.8. **Designar** equipe de servidores em cada DRE utilizando a experiência dos servidores que atualmente atuam no DAE/SEED, para ampliar a eficiência no controle da quantidade e da qualidade da merenda escolar e do nível de satisfação dos alunos;

8.9. **Realizar** um Plano de abastecimento para permitir que a DEA, DRE'S e DAE, possam abastecer seus veículos e fiscalizar de forma continuada às respectivas Unidades Escolares, uma vez que foi constatada a carência de visitas com esse propósito;

8.10. **Apreciar** a possibilidade de criar lotes nas licitações de merenda Escolar, por tipo de refeição/lanche; ou seja: **CACHORRO QUENTE (pão, molho, salsicha) LOTE 01;** e **MUNGUNZÁ (milho, leite de coco e açúcar) LOTE 02,** de modo a possibilitar a entrega completa e tempestiva dos itens que são preparados para os alunos; e

8.11. **Avaliar** a possibilidade de deflagrar procedimento licitatório, de modo a realizar a contratação de empresa especializada na limpeza e manutenção das Unidades Escolares, preparo e fornecimento da merenda escolar, em regime de empreitada integral, cujo material para execução das atividades ficarão a cargo da empresa contratada, salvo melhor juízo.

9) DA CONCLUSÃO:

9.1. Em face dos exames realizados na documentação fornecida pelos Gestores das Unidades Escolares, bem como das inspeções "in loco" realizadas na DEA, DRE's, DAE e Escolas contempladas na amostragem de auditoria, a Controladoria-Geral do Estado constatou que a Política Pública de Educação não vem sendo executada com plena efetividade, tendo em vista as falhas administrativas que foram evidenciadas, que neste âmbito são sanáveis e deverão ser acompanhadas e fiscalizadas pela SEED, uma vez que impactam no desenvolvimento da política pública Educação.



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

9.2. Por fim, encaminhe-se este Relatório de Auditoria ao Secretário-Chefe da CGE para fins de conhecimento, homologação do inteiro teor e os encaminhamentos devidos.

É o Relatório,

Aracaju, 22 de dezembro 2016.

Mariana Santos Dias
MARIANA SANTOS DIAS
Assessora da AT/CGE

Eujácio José dos Reis
EUJÁCIO JOSÉ DOS REIS
Diretor da Controladoria

Lorena Lúiza Nascimento
LORENA LÚIZA NASCIMENTO
Assessor da AT/CGE

Silvar Pereira dos A. Júnior
SILVAR PEREIRA DOS A. JÚNIOR
Coordenador da Equipe/AT/CGE



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO DE AUDITORIA ESPECIAL Nº 04/2016/AT

PROCESSO Nº: 036.000.00299/2015-3

ÓRGÃO: Secretaria do Estado da Educação - SEED

GESTOR RESPONSÁVEL:

NOME: Jorge Carvalho Do Nascimento

CARGO: Secretário da Educação

1) Ciente e de acordo, em 22 / 12 / 2016;

2) Encaminhe-se este Relatório à Secretaria de Estado da Educação - SEED, para fins de conhecimento e adoção das providências legais cabíveis ao fiel atendimento a cada uma das recomendações deste Relatório, cujos resultados deverão ser apresentados à CGE/SE, na medida que forem sendo realizados, para fins de controle e demais providências legais cabíveis, junto aos Órgãos fiscalizadores.

3) Registre-se, ainda, que em caso de dúvidas, a SEED manterá entendimentos com a coordenação dos trabalhos desta auditoria para dirimi-las.

ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Secretário-Chefe

ANEXO I

ESCOLA	MUNICÍPIO	DRE	PRESTAÇÃO DE CONTAS
Colégio Estadual Arabela Ribeiro	Estância	1	PC
Escola Estadual Comendador Calazans	Sta. Luzia do Itanhy	1	PC
Escola Estadual Dionízio Machado	Indiaroba	1	PC
Colégio Estadual Cel. Otávio de Souza	Cristinápolis	1	PC
Colégio Estadual Dr. Antônio Garcia	Umbaúba	1	PC
Colégio Estadual Leonardo G. de Carvalho	Cristinápolis	1	PC
Colégio Estadual Antônio Muniz	Poço Verde	2	PC
Colégio Estadual José Lopes Almeida	Riachão	2	PC
Colégio Estadual Severino Cardoso	Boquim	2	PC
Colégio Estadual Martinho Garcez	Frei Paulo	3	PC
Colégio Estadual Sen. Gonçalo Rollemberg	Japaratuba	4	PC
Colégio Estadual Almirante Barroso	Muribeca	4	PC
Colégio Estadual Felipe Tiago Campos	Maruim	4	PC
Colégio Estadual Leandro Maciel	Rosário do Catete	4	PC
Colégio Estadual José Amaral Lemos	Pirambu	4	PC
Colégio Estadual General Calazans	N. S. das Dores	5	PC
Escola Estadual Antônio Calixto F. Cruz	Ilha das Flores	6	PC
Colégio Estadual Manoel Joaquim Oliveira	Amparo S. Francisco	6	PC
Escola Estadual Manoel Antônio	Ilha das Flores	6	PC
Colégio Estadual Dr. Luiz Garcia	Brejo Grande	6	PC
Colégio Estadual Armindo Guaraná	São Cristóvão	8	PC
Escola Rural Povoador Mussuca	Laranjeiras	8	PC
Colégio Estadual Justiniano de Melo e Silva	Poço Redondo	9	PC
Colégio Estadual Francisco Rosa	Aracaju	DEA	PC
Escola Estadual Gov. Augusto Franco	Aracaju	DEA	PC
Escola Estadual Jose de Alencar Cardoso	Aracaju	DEA	PC
Escola Estadual Prof. Lucila Moraes	Aracaju	DEA	PC

ANEXO II

Programa #escoladahora

Apresentação

Lançado no dia 11 de junho, pela Secretaria de Estado da Educação (SEE), o programa repassou às escolas R\$ 5,5 milhões em recursos para pequenos reparos e serviços de manutenção predial. O dinheiro foi depositado diretamente nas contas das escolas, levando em consideração o número de alunos.

O que é o Programa

O programa consiste na descentralização de recursos da Educação, repassando-os diretamente aos gestores, dando mais autonomia a eles para a realização de pequenos serviços e demandas da escola. Caberia a estes diretores também fazer prestação de contas da verba recebida.

Como funciona

Cada escola é quem escolhe como vai gastar os recursos. A direção, em consonância com o conselho escolar, decide o que é mais urgente: trocar uma caixa d'água, reformar os banheiros ou fazer reparos de infiltrações, serviços de pintura e marcenaria, dentre outros.

O programa tem uma formatação semelhante ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e os recursos foram depositados em contas das escolas na Caixa Econômica Federal.

Os recursos devem ser utilizados em serviços de retelhamento e coberta, pintura e reparos nas redes hidráulica e elétrica, serviços de limpeza de terreno, capinação e arborização que darão um melhor aspecto às escolas.

Escolas que receberam o recurso

Governo de Alagoas garante repasse direto de recursos para a escola

Postado em 12/06/2015 às 14:08 em Notícias > Amilton Ramos

Com o lançamento do programa #escoladahora, R\$ 5,5 milhões serão destinados a 311 unidades de ensino para reformas

Por Agência

(Foto: Agência Alagoas)

O governo de Alagoas deu um passo importante, nesta quinta-feira (11), em direção à descentralização dos recursos públicos destinados à educação. Com o lançamento do programa #escoladahora, cerca de R\$ 5,5 milhões serão repassados aos diretores de todas as escolas da rede estadual para manutenção predial – pequenas reformas. A medida garante mais autonomia para quem está à frente da unidade de ensino.

Com dinheiro em caixa, reparos poderão ser feitos mais rapidamente e com o envolvimento da comunidade. “Essa iniciativa faz com que o recurso chegue na ponta, em quem mais conhece o problema da escola. É fundamental essa descentralização aliada ao controle social”, avaliou o governador Renan Filho.

Os valores repassados às escolas variam de acordo com o número de alunos das unidades. “Temos escolas que vão receber R\$ 50 mil e outra R\$ 10 mil, por exemplo. Mas todas serão abrangidas pelo programa. Esse é o primeiro passo. Com a prestação de contas em dia, avançaremos nessa linha com reformas maiores”, adiantou o vice-governador e secretário da Educação, Luciano Barbosa.

Gestão democrática

O lançamento do #escoladahora foi recebido positivamente pelos diretores. Na solenidade, a gestora da Escola Estadual Deputado Rubens Canuto, localizada no Benedito Bentes II, Vanúbia Siqueira, contou seus planos. “Com esses recursos, faremos capinação, pintura, reparos na parte hidráulica, trazendo pessoas da comunidade, os pais. Eles terão mais cuidado com o serviço prestado à escola”, disse.

O programa conta também com a parceria do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL). O presidente do órgão, Otávio Lessa, ratificou o compromisso para a capacitação dos gestores, os responsáveis pelos recursos destinados à escola. “Nós estaremos empenhados em garantir que esses recursos sejam investidos da forma mais eficiente possível”, afirmou, na ocasião.

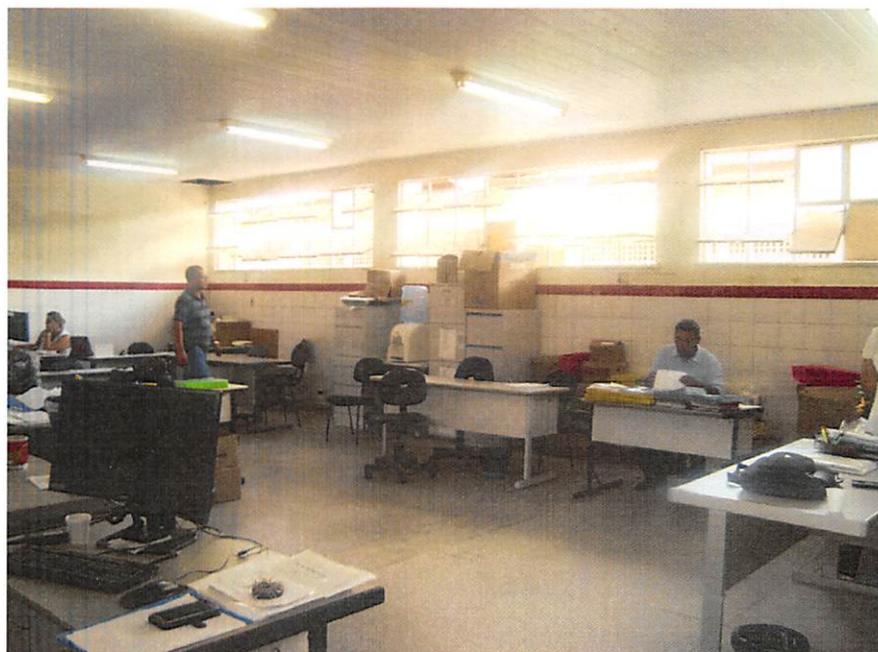
O secretário Luciano Barbosa contou que o repasse direto às escolas somente foi possível em razão dos cortes nos contratos (transporte e vigilância), no primeiro momento dessa gestão. “Foi preciso redirecionar os recursos da educação, definir as prioridades. O nosso objetivo estratégico é fazer com que o dinheiro seja gasto na escola”, apontou.

O valor repassado, R\$ 5,5 milhões, é integralmente do tesouro estadual e abrange as 311 escolas da rede de ensino de Alagoas.

ANEXO III

ESCOLA	MUNICÍPIO	DRE	PROFESSORES
Escola Estadual Walter Franco	Estância	1	P
Escola Estadual Comendador Calazans	Sta. Luzia do Itarhy	1	P
Escola Estadual Dionizio Machado	Indiaroba	1	P
Colégio Estadual Manoel Bomfim	Araúá	1	P
Escola Estadual Josefina Leite	Pedrinhas	1	P
Colégio Estadual Dep. Raimundo Lima	Itabaianinha	1	P
Colégio Estadual Prof. Pedro de Balbino	Tomar do Geru	1	P
Colégio Estadual Cel. Otávio de Souza	Cristinápolis	1	P
Colégio Estadual Benedito B. Do Nascimento	Umbaúba	1	P
Colégio Estadual Dr. Antônio Garcia	Umbaúba	1	P
Colégio Estadual Leonardo G. de Carvalho	Cristinápolis	1	P
Colégio Estadual N. S. da Piedade	Lagarto	2	P
Colégio Estadual Marcos Ferreira	Simão Dias	2	P
Colégio Estadual Milton Dortas	Simão Dias	2	P
Colégio Estadual Alencar Cardoso	Salgado	2	P
Colégio Estadual Sebastião Fonseca	Poço Verde	2	P
Colégio Estadual Antônio Muniz	Poço Verde	2	P
Colégio Estadual Abelardo Barreto	Tobias Barreto	2	P
Colégio Estadual José Lopes Almeida	Riachão	2	P
Colégio Estadual Guilherme Campos	Campo do Brito	3	P
Colégio Estadual Emiliano Ribeiro	São Domingos	3	P
Colégio Estadual José Joaquim Cardoso	Malhador	3	P
Colégio Estadual José Matos Teles	Japaratuba	4	P
Colégio Estadual Imã Maria Clemência	Capela	4	P
Colégio Estadual Felipe Tiago Campos	Maruim	4	P
Colégio Estadual Reunida 83	General Maynard	4	P
Colégio Estadual Poeta José Sampaio	Carmópolis	4	P
Colégio Estadual José Amaral Lemos	Pirambu	4	P
Colégio Estadual General Calazans	N. S. das Dores	5	P
Colégio Estadual Cel. José Joaquim	Siriri	5	P
Colégio Estadual João Melo	Divina Pastora	5	P
Colégio Estadual Prof. Fernando Azevedo	N. S. das Dores	5	P
Escola Estadual Gracho Cardoso	Propriá	6	P
Escola Estadual Antônio Calixto F. Cruz	Ilha das Flores	6	P
Colégio Estadual Manoel Joaquim Oliveira	Amparo S. Francisco	6	P
Colégio Estadual Josino Menezes	Japoatã	6	P
Colégio Estadual Amélia Maria Lima	Brejão	6	P
Colégio Estadual Dr. Leandro Maciel	Pacatuba	6	P
Colégio Estadual Dr. Luiz Garcia	Brejo Grande	6	P
Colégio Estadual Dr. Eronides de Carvalho	Canhoba	6	P
Colégio Estadual Marechal Pereira Lobo	Neópolis	6	P
Escola de Ensino F. Sagrada Família	Neópolis	6	P
Colégio Estadual Prof. Augusto da Rocha Lima	Gararu	7	P
Colégio Estadual Monsenhor Rangel	Gararu	7	P
Colégio Estadual Gov. Lourival Batista	Porto da Folha	7	P
Colégio Estadual Cel. Maynard Gomes	Porto da Folha	7	P
Colégio Estadual Almirante Tamandaré	N. S. de Lourdes	7	P
Colégio Estadual José Freire	N. S. do Socorro	8	P
Colégio Estadual Felisberto Freire	Itaporanga	8	P
Escola Estadual José Sobral Garcez	Itaporanga	8	P
Colégio Estadual Prof. Rogaciano Leão	Santo Amaro	8	P
Colégio Estadual Dr. Carlos Firpo	Barra dos Coqueiros	8	P
Escola Estadual Paulo Sarazete	São Cristóvão	8	P
Colégio Estadual Cicero Bezerra	N. S. da Glória	9	P
Colégio Estadual Dom Juvêncio de Brito	Canidé de S. Francisco	9	P
Colégio Estadual Justiniano de Melo e Silva	Poço Redondo	9	P
Escola Estadual Teotônio Alves China	Poço Redondo	9	P
Colégio Estadual 28 de Janeiro	Monte Alegre	9	P
Colégio Estadual Maria Montessori	Feira Nova	9	P
Colégio Estadual Francisco Rosa	Aracaju	DEA	P
Colégio Estadual Gov. João Alves Filho	Aracaju	DEA	P
Colégio Estadual Gov. Valadares	Aracaju	DEA	P
Colégio Estadual John Kennedy	Aracaju	DEA	P
Colégio Estadual Paulino Nascimento	Aracaju	DEA	P
Colégio Estadual Supleitivo Severino Uchôa	Aracaju	DEA	P
Colégio Estadual Dom Luciano	Aracaju	DEA	P
Colégio Estadual Vitória de Santa Maria	Aracaju	DEA	P
Escola de 1º Grau 17 de Março	Aracaju	DEA	P
Escola Estadual Augusto Maynard	Aracaju	DEA	P
Escola Estadual Dr. Manoel Luiz	Aracaju	DEA	P
Escola Estadual Gov. Augusto Franco	Aracaju	DEA	P
Escola Estadual Jose Rollemberg Leite	Aracaju	DEA	P
Escola Estadual Paulo Costa	Aracaju	DEA	P
Escola Estadual Prof. Aurea Melo	Aracaju	DEA	P
Escola Estadual Prof. Lucila Moraes	Aracaju	DEA	P
Escola Estadual Prof. Judite Oliveira	Aracaju	DEA	P

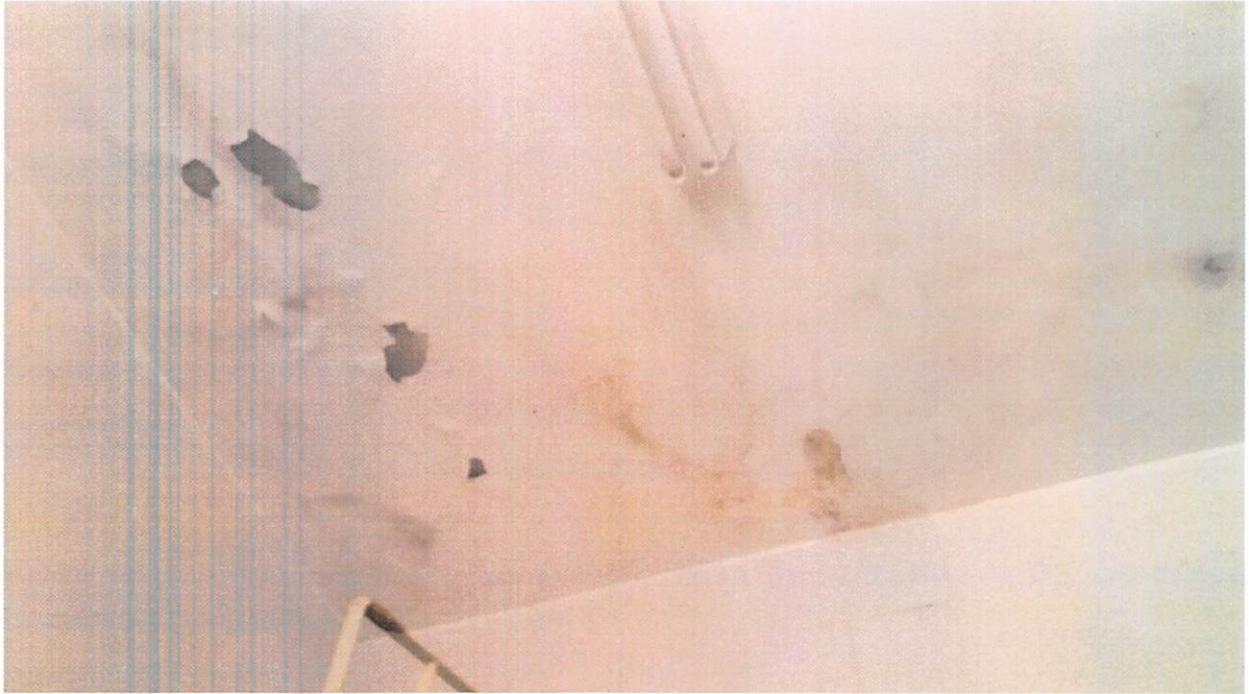
ANEXO IV





ANEXO V

Colégio Estadual Dr. João de Melo (DRE 5/Divina Pastora)





Escola Estadual Augusto Maynard (DEA/Aracaju)



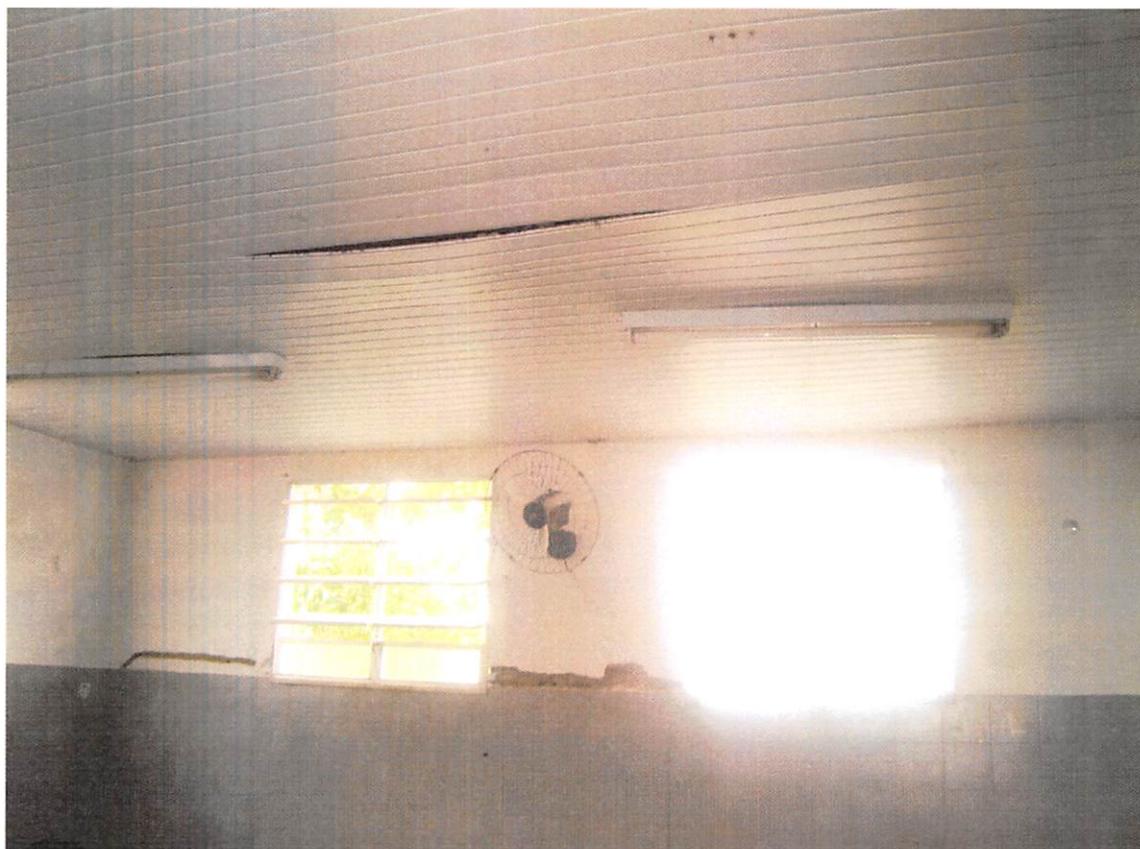
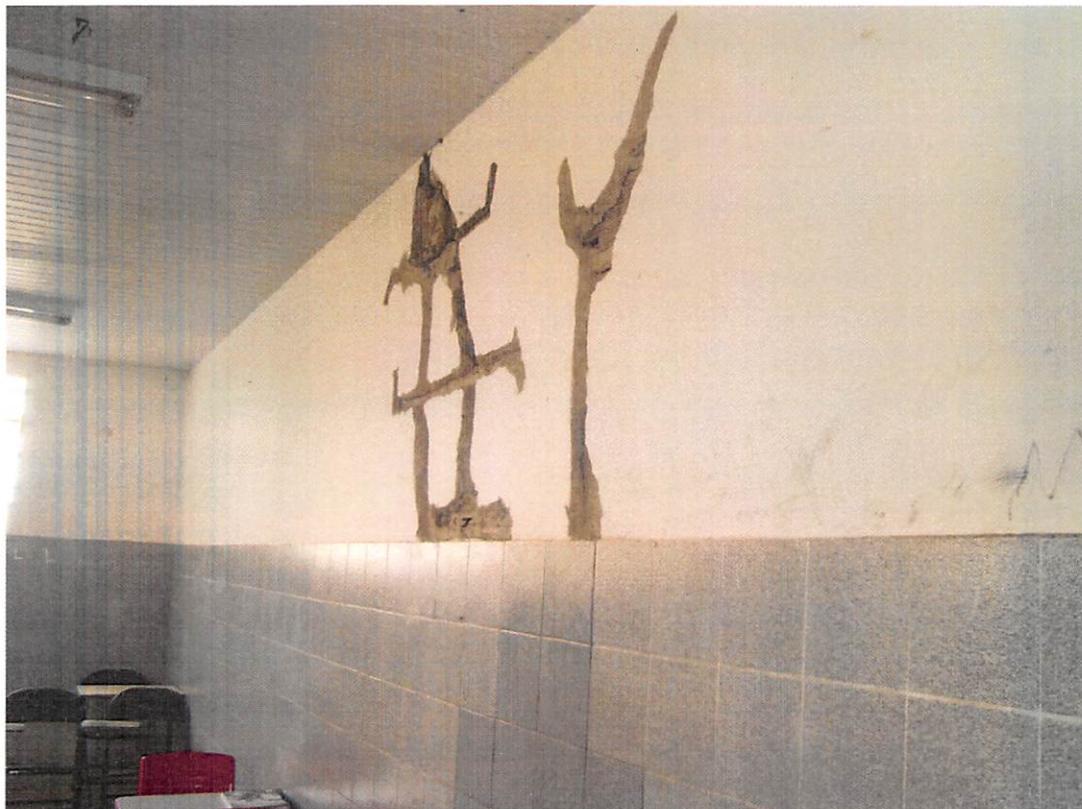


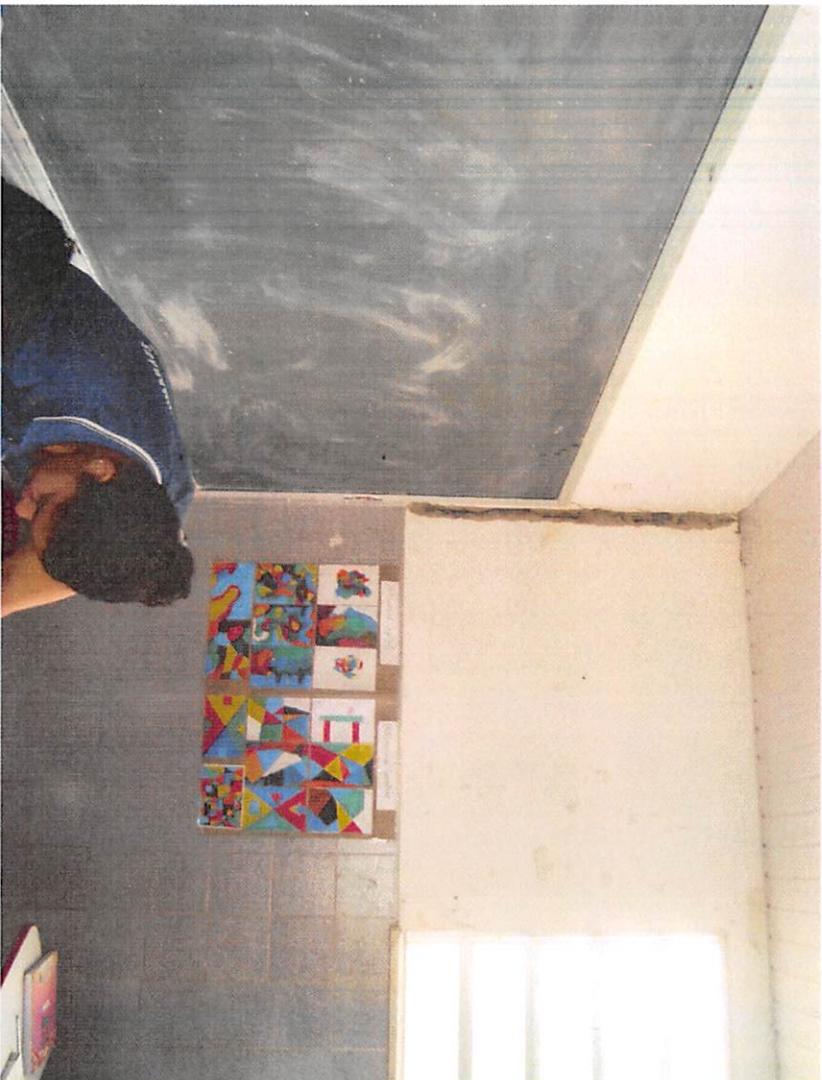


Colégio Estadual Professor Fernando Azevedo (DRE 5/N. S. das
Dores)

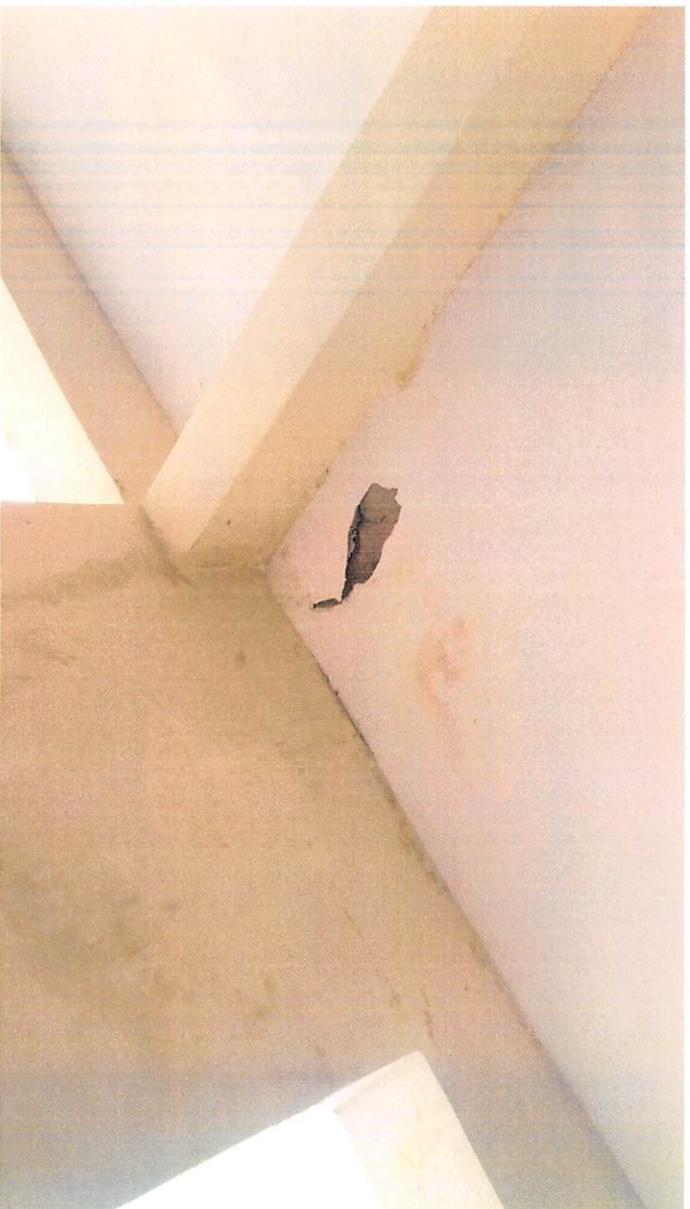


Colégio Estadual Emiliano Guimarães (DRE6/Malhada dos Bois)





Escola Estadual José Inácio de Farias (DRE 9/Monte Alegre)

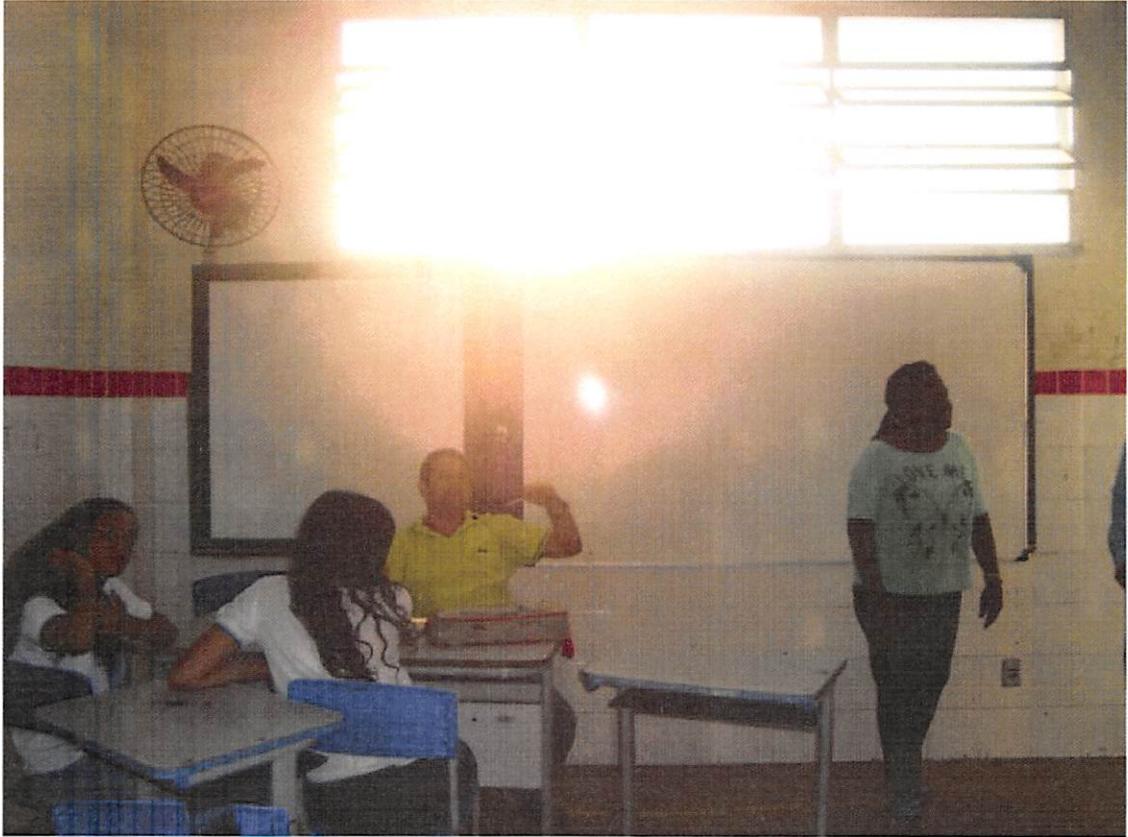






Colégio Estadual Valnir Chagas (DEA/Aracaju)





ANEXO VI

ESCOLA	MUNICÍPIO	DRE	INSTALAÇÕES ELÉTRICA
Colégio Estadual Arabela Ribeiro	Estância	1	IE
Colégio Estadual Manoel Bomfim	Araúá	1	IE
Escola Estadual Josefina Leite	Pedrinhas	1	IE
Colégio Estadual Dep. Raimundo Lima	Itabaianinha	1	IE
Colégio Estadual João Salônio	N. S. Aparecida	3	IE
Colégio Estadual José Joaquim Cardoso	Malhador	3	IE
Colégio Estadual Almirante Barroso	Muribeca	4	IE
Colégio Estadual Criança Feliz	Capela	4	IE
Colégio Estadual General Calazans	N. S. das Dores	5	IE
Colégio Estadual Cel. José Joaquim	Siriri	5	IE
Colégio Estadual João Melo	Divina Pastora	5	IE
Colégio Estadual Prof. Fernando Azevedo	N. S. das Dores	5	IE
Escola Estadual Gracho Cardoso	Propriá	6	IE
Colégio Estadual Amélia Maria Lima	Brejão	6	IE
Colégio Estadual Prof. Eulina Batista	N. S. de Lourdes	7	IE
Colégio Estadual Prof. Rogaciano Leão	Santo Amaro	8	IE
Escola Estadual Paulo Sarazete	São Cristóvão	8	IE
Colégio Estadual Dom Juvêncio de Brito	Canidé de S. Francisco	9	IE
Escola Estadual Teotônio Alves China	Poço Redondo	9	IE
Colégio Estadual 28 de Janeiro	Monte Alegre	9	IE
Colégio Estadual Maria Montessori	Feira Nova	9	IE
Escola Estadual José Inácio de Farias	Monte Alegre	9	IE
Colégio Estadual John Kennedy	Aracaju	DEA	IE
Colégio Estadual Prof. Acrisio Cruz	Aracaju	DEA	IE
Colégio Estadual Santos Dumont	Aracaju	DEA	IE
Colégio Estadual S. José Alves do Nascimento	Aracaju	DEA	IE
Colégio Estadual Dom Luciano	Aracaju	DEA	IE
Escola de 1º Grau 17 de Março	Aracaju	DEA	IE
Escola Estadual Augusto Maynard	Aracaju	DEA	IE
Escola Estadual Alceu Amoroso Lima	Aracaju	DEA	IE
Escola Estadual Arthur Fortes	Aracaju	DEA	IE
Escola Estadual Gonçalo Rollemberg Leite	Aracaju	DEA	IE
Escola Estadual Gov. Augusto Franco	Aracaju	DEA	IE
Escola Estadual Joaquim Vieira Sobral	Aracaju	DEA	IE
Escola Estadual Jose da Silva Ribeira Filho	Aracaju	DEA	IE
Escola Estadual Jose Rollemberg Leite	Aracaju	DEA	IE
Escola Estadual Poeta Garcia Rosa	Aracaju	DEA	IE
Escola Estadual Prof. Aurea Melo	Aracaju	DEA	IE
Escola Estadual Valnir Chagas	Aracaju	DEA	IE

ESCOLA	MUNICÍPIO	DRE	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA
Colégio Estadual Arabela Ribeiro	Estância	1	IH
Escola Estadual Comendador Calazans	Sta. Luzia do Itanhy	1	IH
Colégio Estadual Manoel Bomfim	Araúá	1	IH
Escola Estadual Josefina Leite	Pedrinhas	1	IH
Colégio Estadual Dep. Raimundo Lima	Itabaianinha	1	IH
Colégio Estadual João Salônio	N. S. Aparecida	3	IH
Colégio Estadual José Joaquim Cardoso	Malhador	3	IH
Colégio Estadual Almirante Barroso	Muribeca	4	IH
Colégio Estadual Criança Feliz	Capela	4	IH
Colégio Estadual General Calazans	N. S. das Dores	5	IH
Colégio Estadual Cel. José Joaquim	Siriri	5	IH
Colégio Estadual João Melo	Divina Pastora	5	IH
Colégio Estadual Prof. Fernando Azevedo	N. S. das Dores	5	IH
Escola Estadual Gracho Cardoso	Propriá	6	IH
Colégio Estadual Amélia Maria Lima	Brejão	6	IH
Colégio Estadual Prof. Augusto da Rocha Lima	Gararu	7	IH
Colégio Estadual Prof. Eulina Batista	N. S. de Lourdes	7	IH
Escola Estadual Rosa Freire	N. S. do Socorro	8	IH
Colégio Estadual Prof. Rogaciano Leão	Santo Amaro	8	IH
Escola Estadual Paulo Sarazete	São Cristóvão	8	IH
Colégio Estadual Dom Juvêncio de Brito	Canidé de S. Francisco	9	IH
Escola Estadual Teotônio Alves China	Poço Redondo	9	IH
Colégio Estadual 28 de Janeiro	Monte Alegre	9	IH
Colégio Estadual Maria Montessori	Feira Nova	9	IH
Escola Estadual José Inácio de Farias	Monte Alegre	9	IH
Colégio Estadual Francisco Rosa	Aracaju	DEA	IH
Colégio Estadual John Kennedy	Aracaju	DEA	IH
Colégio Estadual Prof. Acrisio Cruz	Aracaju	DEA	IH
Colégio Estadual Santos Dumont	Aracaju	DEA	IH
Colégio Estadual S. José Alves do Nascimento	Aracaju	DEA	IH
Colégio Estadual Dom Luciano	Aracaju	DEA	IH
Escola de 1º Grau 17 de Março	Aracaju	DEA	IH
Escola Estadual Augusto Maynard	Aracaju	DEA	IH
Escola Estadual Alceu Amoroso Lima	Aracaju	DEA	IH
Escola Estadual Arthur Fortes	Aracaju	DEA	IH
Escola Estadual Gonçalo Rollemberg Leite	Aracaju	DEA	IH
Escola Estadual Gov. Augusto Franco	Aracaju	DEA	IH
Escola Estadual Joaquim Vieira Sobral	Aracaju	DEA	IH
Escola Estadual Jose da Silva Ribeiro Filho	Aracaju	DEA	IH
Escola Estadual Jose Rollemberg Leite	Aracaju	DEA	IH
Escola Estadual Leandro Maciel	Aracaju	DEA	IH
Escola Estadual Poeta Garcia Rosa	Aracaju	DEA	IH
Escola Estadual Prof. Aurea Melo	Aracaju	DEA	IH
Escola Estadual Valnir Chagas	Aracaju	DEA	IH

ESCOLA	MUNICÍPIO	DRE	MANUTENÇÃO PREDIAL
Colégio Estadual Arabela Ribeiro	Estância	1	MP
Escola Estadual Comendador Calazans	Sta. Luzia do Itanhy	1	MP
Colégio Estadual Manoel Bomfim	Araúá	1	MP
Escola Estadual Josefina Leite	Pedrinhas	1	MP
Colégio Estadual Dep. Raimundo Lima	Itabaianinha	1	MP
Colégio Estadual João Salônio	N. S. Aparecida	3	MP
Colégio Estadual José Joaquim Cardoso	Malhador	3	MP
Colégio Estadual Criança Feliz	Capela	4	MP
Colégio Estadual General Calazans	N. S. das Dores	5	MP
Colégio Estadual Cel. José Joaquim	Siriri	5	MP
Colégio Estadual João Melo	Divina Pastora	5	MP
Colégio Estadual Amélia Maria Lima	Brejão	6	MP
Colégio Estadual Prof. Eulina Batista	N. S. de Lourdes	7	MP
Escola Estadual Paulo Sarazete	São Cristóvão	8	MP
Colégio Estadual 28 de Janeiro	Monte Alegre	9	MP
Escola Estadual José Inácio de Farias	Monte Alegre	9	MP
Colégio Estadual Francisco Rosa	Aracaju	DEA	MP
Colégio Estadual Prof. Acrisio Cruz	Aracaju	DEA	MP
Colégio Estadual Santos Dumont	Aracaju	DEA	MP
Colégio Estadual Dom Luciano	Aracaju	DEA	MP
Escola Estadual Augusto Maynard	Aracaju	DEA	MP
Escola Estadual Alceu Amoroso Lima	Aracaju	DEA	MP
Escola Estadual Arthur Fortes	Aracaju	DEA	MP
Escola Estadual Gov. Augusto Franco	Aracaju	DEA	MP
Escola Estadual Jose da Silva Ribeira Filho	Aracaju	DEA	MP
Escola Estadual Jose Rollemberg Leite	Aracaju	DEA	MP
Escola Estadual Leandro Maciel	Aracaju	DEA	MP
Escola Estadual Poeta Garcia Rosa	Aracaju	DEA	MP
Escola Estadual Prof. Aurea Melo	Aracaju	DEA	MP
Escola Estadual Valnir Chagas	Aracaju	DEA	MP

ANEXO VII

LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA



